



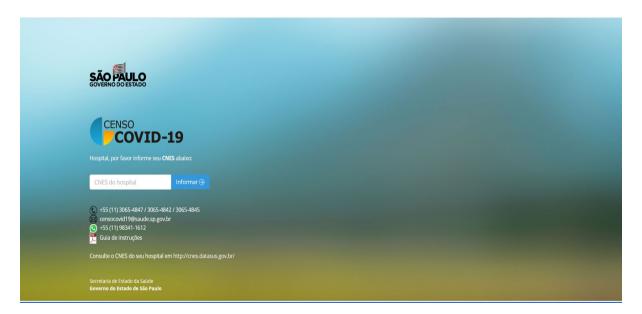
# Manual de orientações CADASTRO E PREENCHIMENTO DOS DADOS NO "CENSO COVID-19"

Segundo a Resolução SS- 111, de 23/07/2020 no qual fica reiterada a determinação de que todos os hospitais públicos e privados do Estado de São Paulo, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, além de prever que o seu descumprimento implica em infração sanitária, sujeitando o responsável às penalidades previstas nos artigos 110, 111 e 112-Item III da Lei 10.083/98 – Código Sanitário Estadual, o **Censo é de preenchimento diário e obrigatório até às 10h.** 

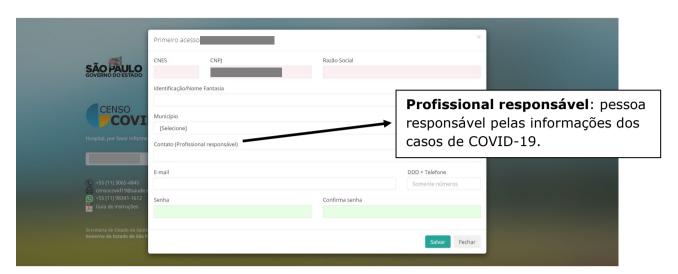
O preenchimento desse sistema não substitui a notificação, investigação e encerramento oportunos dos casos no SIVEP-Gripe Módulo SRAG hospitalizado e E-SUS VE para Síndrome Gripal.

# INSTRUÇÕES PARA CADASTRO DO SISTEMA

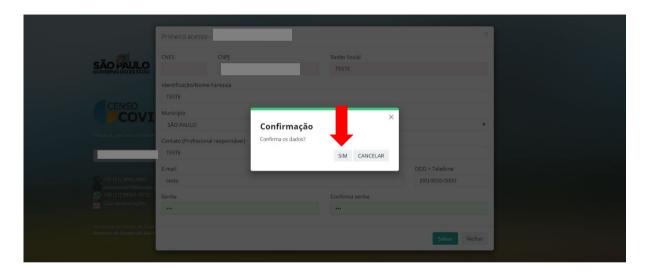
1. Acessar o site do "Censo COVID-19" (<a href="http://censocovid19.saude.sp.gov.br/">http://censocovid19.saude.sp.gov.br/</a>) e digitar o CNES.



2. Cadastrar os dados do hospital e criar a senha.



3. Confirmar os dados de cadastro.

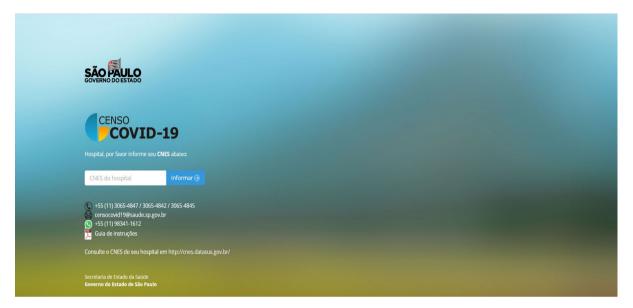


**4.** Qualquer dúvida, entrar em contato pelo e-mail: <a href="mailto:censocovid19@saude.sp.gov.br">censocovid19@saude.sp.gov.br</a>, pelos telefones: +55 (11) 3065-4847 / 3065-4842 / 3065-4845 ou Whatsapp: +55 (11) 94545-7612.

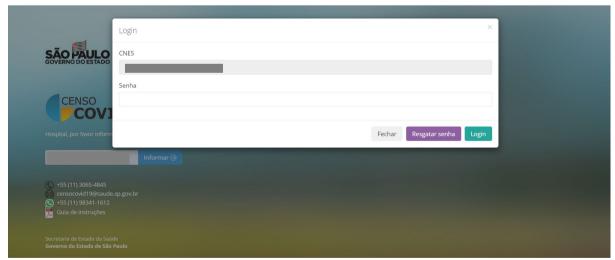
# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS NO SISTEMA

## **LEMBRETES**

- Envio dos informes "Censo COVID-19" obrigatório até às **10 (dez) horas**, diariamente.
  - **1.** Acessar o site do "Censo COVID-19" (<a href="http://censocovid19.saude.sp.gov.br/">http://censocovid19.saude.sp.gov.br/</a>) e digitar o CNES cadastrado.



2. Fazer login com CNES e senha.



**3.** Selecionar a data de preenchimento dos dados.



## **INSERÇÃO DOS DADOS**

#### **LEMBRETES**

- Envio dos informes "Censo COVID-19" obrigatório até às 10 (dez) horas, diariamente.
- As Informações deverão referentes ao período de coleta das 00 horas às 23 horas e 59 minutos do dia anterior. "Foto do Dia"
  - 1. Preencher as informações solicitadas (censo diário, leitos COVID-19, casos novos, casos descartados e saídas) de acordo com as definições abaixo.

De acordo com o Ministério da Saúde em 17/07/2020 (<a href="https://coronavirus.saude.gov.br/definicao-de-caso-e-notificacao">https://coronavirus.saude.gov.br/definicao-de-caso-e-notificacao</a>), as definições de caso suspeito e confirmado de COVID-19 que estão em vigor são:

## Caso suspeito

Definição 1: Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Observações:

Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Definição 2: Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

Observações:

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;

## Caso confirmado

Por critério clínico: caso de SG ou SRAG com confirmação clínica associado a anosmia (disfunção olfativa) ou ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.

Por critério clínico-epidemiológico: caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para covid-19.

Por critério clínico-imagem: caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial e que apresente pelo menos uma (1) das alterações tomográficas.

Por critério laboratorial

Caso de SG ou SRAG com teste de:

Biologia molecular: resultado detectável para SARS-COV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.

Imunológico: resultado reagente para IgM, IgA e/ou IgG\* realizado pelos seguintes métodos:

Ensaio imunoenzimático (enzyme-linked immunosorbent assay - Elisa);

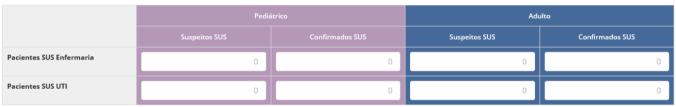
Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;

Imunoensaio por eletroquimioluminescência (eclia),

Pesquisa de antígeno: resultado reagente para SARS-COV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno.

- Pacientes Internados: número de pacientes pediátricos e adultos que estão internados (enfermaria ou UTI) por casos suspeitos e confirmados de COVID-19, no dia anterior do preenchimento (das 00 horas às 23 horas e 59 minutos do dia anterior).
  - Em caso de internação por suspeita ou confirmação de COVID-19 no berçário considerar também como paciente da enfermaria pediátrica.
  - Em caso de internação por suspeita ou confirmação de COVID-19 na UTI neonatal e berçário externo considerar também como paciente da UTI pediátrica.
  - Em caso de hospital de campanha e UPA, os pacientes em suporte ventilatório pulmonar deverão ser considerados como pacientes de UTI.

Número de pacientes que estão internados (enfermaria ou UTI) por casos suspeitos e confirmados COVID-19.

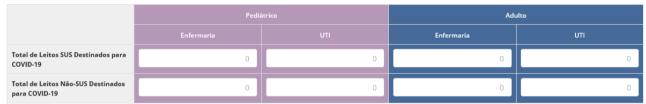


	Pedia	átrico	Adulto	
	Suspeitos Não-SUS	Confirmados Não-SUS	Suspeitos Não-SUS	Confirmados Não-SUS
Pacientes Não-SUS Enfermaria	0	0	0	0
Pacientes Não-SUS UTI	0	0	0	0

Obs: Este exemplo de tela é para hospitais que possuem leitos SUS e não SUS.

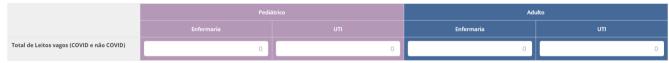
- Leitos destinados para COVID-19: número de leitos pediátricos e adultos (enfermaria ou UTI) destinados e estruturados para receber pacientes suspeitos e confirmados COVID-19.
  - Consideram-se leitos destinados todos os leitos reservados para o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou seja, parcela de leitos que já existiam antes da Pandemia e foram dedicados (convertidos) + leitos novos criados exclusivamente para atendimento na Pandemia.
  - Considerar como leito de enfermaria pediátrica, se houver casos internados por suspeita ou confirmação de COVID-19 no berçário.
  - Considerar como leito de UTI pediátrica, se houver casos internados por suspeita ou confirmação de COVID-19 na UTI neonatal e berçário externo.
  - Os leitos de enfermaria ou UTI adulto são leitos de qualquer especialidade (Ex. clinica médica, cirúrgica, maternidade, psiquiatria e outros).
  - Neste Censo, em caso de hospital de Campanha e UPA, leitos com suporte ventilatório pulmonar deverão ser considerados como leitos de UTI.
  - Observar que o número de pacientes internados não pode ser maior do que o número de leitos, neste caso o hospital poderá utilizar outros leitos disponíveis, se necessário e informar os mesmo no formulário do Censo.

Número de leitos (enfermaria ou UTI) destinados e estruturados para receber pacientes suspeitos e confirmados COVID-19.



 Leitos vagos: número de leitos de enfermaria e de UTI de todo o serviço de saúde, em condições de serem ocupados, mas que não estão sendo utilizados por um paciente, no dia do preenchimento.

Número de leitos vagos (enfermaria ou UTI) em todo o hospital/serviço.



- Casos novos: pacientes admitidos na internação (enfermaria ou UTI) como suspeitos ou confirmados de COVID-19, no período de 00 horas às 23 horas e 59 minutos do dia anterior ao preenchimento.
  - Caso o paciente já esteja internado no hospital por outra patologia e durante sua internação venha a ser um caso suspeito ou confirmado de COVID-19, este paciente deverá ser considerado um caso novo para o Censo COVID-19.

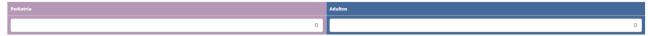
Pacientes admitudos na internação (entermaria ou UTI) como suspettos ou confirmados de COVID-19, no periodo de OU horas as 23 horas e 59 minutos do dia anterior ao preenchimento.

Adultos

0 0

• Casos descartados: Pacientes suspeitos de COVID-19, que durante a vigência da sua internação foram descartados por qualquer razão (exame laboratorial e/ou imagem e/ou clinica).

acientes suspeitos de COVID-19, que durante a vigência da sua internação foram descartados por qualquer razão (exame laboratorial e/ou imagem e/ou clinica)



- Saídas: altas hospitalares e óbitos de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 (enfermaria e UTI) no período de 00 horas às 23 horas e 59 minutos do dia anterior.
  - Altas: número de pacientes que tiveram saída por alta (curado, melhorado, evasão, desistência de tratamento, transferência externa).
  - Óbitos: número de óbitos dos pacientes que deram entrada no hospital, independente do fato dos procedimentos administrativos relacionados à internação já terem sido realizados ou não (ex.: paciente que evoluiu para óbito no PS).

Altas hospitalares e óbitos de pacientes suspeitos COVID-19.

- Altas: número de pacientes que tiveram saída por alta (curado, melhorado, evasão, desistência de tratamento e transferências externas).
- Óbitos: número de óbitos de pacientes que deram entrada no hospital, independente do fato dos procedimentos administrativos relacionados à internação já terem sido realizados ou não

	Pediátrico		Adulto	
	Suspeitos Enfermaria	Suspeitos UTI	Suspeitos Enfermaria	Suspeitos UTI
Altas	0	0	0	0
Óbitos	0	0	0	0

#### SAÍDAS EM 14/07/2020

Altas hospitalares e óbitos de pacientes confirmados COVID-19.

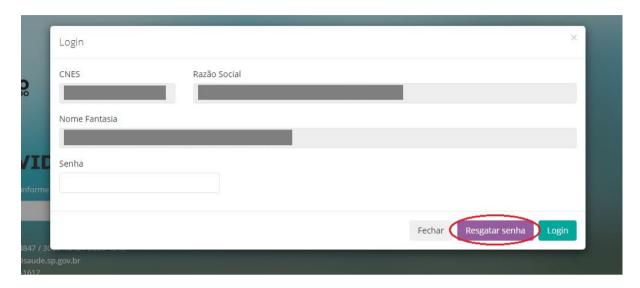
- Altas: número de pacientes que tiveram saída por alta (curado, melhorado, inalterado, evasão, desistência de tratamento, transferências internas e externas).
- Obitos: número de óbitos de pacientes que deram entrada no hospital, independente do fato dos procedimentos administrativos relacionados à internação já terem sido realizados ou não

	Pediátrico		Adulto	
		Confirmados UTI	Confirmados Enfermaria	Confirmados UTI
Altas	0	0	0	0
Óbitos	0	0	0	0

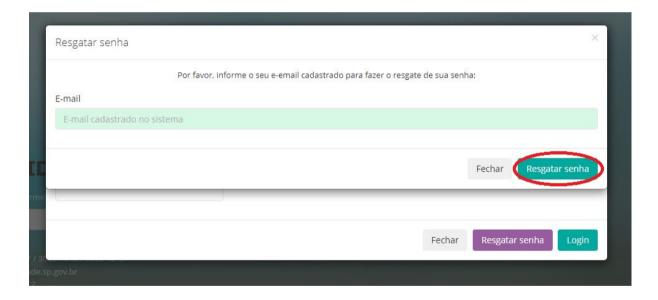
- 2. Salvar as informações.
- **3.** Qualquer dúvida, entrar em contato pelo e-mail: <a href="mailto:censocovid19@saude.sp.gov.br">censocovid19@saude.sp.gov.br</a>, pelos telefones: +55 (11) 3065-4847 / 3065-4842 / 3065-4845 ou Whatsapp: +55 (11) 94545-7612.

# INSTRUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE SENHA

**1.** Após acessar o site do "Censo Covid-19" com o CNES da instituição, clique em "Resgatar senha".



**2.** Preencha o campo "E-mail" com o e-mail cadastrado no sistema e clique em "Resgatar senha".



**3.** Confirme o resgate da senha e um e-mail será enviado com um link para a alteração de senha.